



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

LEI Nº 170/02

De 21 de março de 2.002

“Dá nome ao Parque Agropecuário Maurício Francisco da Conceição e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º – É denominado o Parque Agropecuário de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins de Parque Agropecuário Maurício Francisco da Conceição;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrários;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins aos 21 dias do mês de março do ano de 2002.

José Arnóbio da Silva
(Pelé)
Municipal
JOSE ARNÓBIO DA SILVA (PELÉ)
Prefeito Municipal